

EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DEG Nº 21/2026

PROCESSO Nº 23106.021632/2026-71

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**SUBPROJETO LETRAS-PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS)**

A coordenação de área do subprojeto LETRAS-PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 21/2026, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para estudantes do **curso de licenciatura em letras-português presencial** no âmbito do subprojeto LETRAS-PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS) do PIBID UnB 2025-2026.

1.2. Neste edital, serão selecionados estudantes para a composição do cadastro reserva do referido subprojeto para atuação em 2026.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 01/2025, a participação no subprojeto LETRAS-PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS) requer que o/a candidato/a atenda às seguintes exigências:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura presencial na UnB, na área de Letras Português;

II - apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;

III - ter disponibilidade de tempo para as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 horas semanais, a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB;

IV - participar presencialmente das atividades de, no mínimo, dois turnos inteiros na escola;

V - ter disponibilidade para atuar nos anos finais do ensino fundamental em uma das seguintes escolas: CEF CASEB; CEF 26 da Ceilândia; CEMAB - Taguatinga.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSITA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. São atribuições dos(as) estudantes quanto à participação no Pibid, conforme Art. 52 da Portaria Capes n. 90/2024:

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de ações de extensão propostas no âmbito do Pibid;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do subprojeto e do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Pibid, entre elas, oficinas em formato online e presencial, atividades integradas a outros eventos da UnB, como Semana Universitária;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao supervisor e ao coordenador de área;

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Pibid; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no Pibid, em conformidade com a Portaria Capes n. 90/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no Edital DEG 01/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição deve ser feita no período de 9 a 23/03/2026, pelo formulário no link <https://forms.gle/pdeAarq8DaJENmWe9>.

4.3. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará pela análise da carta de intenções e do histórico escolar.

5.2. Os critérios mínimos de avaliação da carta de intenções são:

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 3,0 pontos);

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do Pibid (até 3,0 pontos);

III - planos e expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino e à integração com as demais atividades acadêmicas da UnB (até 4,0 pontos).

5.3. Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 para fins de aprovação.

5.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando percentual mais próximo do exigido para integralização do Curso e, como critério adicional de desempate, será priorizado(a) aquele(a) com maior pontuação de IRA.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	06/03/2026
Período de inscrições (formulário online)	de 9 a 23/03/2026
Homologação das Inscrições	24/03/2026
Interposição de Recursos quanto à Homologação - enviar para o e-mail ednacris@gmail.com	25/03/2026 (até às 18h)
Resultado do Recurso.	26/03/2026
Análise da carta de intenções e do histórico escolar.	27/03/2026
Resultado Preliminar	30/03/2026.
Interposição de Recursos ao Resultado	31/03/2026
Resultado final	01/04/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) de área Profa. Edna Cristina Muniz da Silva pelo e-mail ednacris@gmail.com.

7.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.

7.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

Paulo Roberto Menezes Lima Junior

Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas

Jéssica de Almeida

Coordenadora Institucional do PIBID/UnB 2024-2026

Edna Cristina Muniz da Silva

Coordenadora de área do subprojeto LETRAS-PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS) PIBID/UnB 2024-2026



Documento assinado eletronicamente por **Edna Cristina Muniz da Silva, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 05/03/2026, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13889886** e o código CRC **0CB2B456**.

Referência: Processo nº 23106.021632/2026-71

SEI nº 13889886

Criado por [30844061115](#), versão 43 por [30844061115](#) em 05/03/2026 21:49:16.